



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE
FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 030/2024

Processo nº 23765.013824/2023-06

**TERMO DE CONTRATO
Nº 030/2024, CELEBRADO
ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA
DE SERVIÇOS HOSPITALARES
(EBSERH) - UNIDADE
HOSPITALAR HU- UFJF E A
EMPRESA MMOL REFEIÇÕES
COLETIVAS LTDA**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com na sede Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, matrícula funcional nº 114****, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por seu Gerente Administrativo, **Vitor Luiz Andrade**, matrícula funcional nº 214****, nomeado pela Portaria 459 de 18/07/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e da Portaria SEI nº 027, de 17 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: MMOL REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, com sede na Avenida dos Andradas, nº 1.215, Bairro: Morro da Glória, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.035-120, Telefone: (32) 3223-9022, E-mail: comercial@servirjf.com.br; osmar@servirjf.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.305.539/0001-00, representada neste ato por **Osmar Carneiro Pinto Almeida**, portador do CPF nº ***.578.626-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23765.013824/2023-06, de acordo com o Pregão Eletrônico nº **90039/2024**, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de de **produção, transporte e distribuição** de refeições, dietas especiais, fórmulas infantis e módulos nutricionais para **pacientes** (adultos e pediátricos) hospitalizados e ambulatoriais, **acompanhantes de pacientes** (legalmente instituídos) e **residentes**, contemplando ainda o **preparo e comercialização** de refeições (almoço e jantar) para **colaboradores do HU-UFJF pagantes autorizados** (servidores públicos, empregados públicos e terceirizados em dedicação exclusiva), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	CATSER	NATUREZA DE DESPESA DETALHADA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	5320	3.3.90.39.41	Preparo e distribuição mensal de refeições hospitalares	Unidade	12

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. o Termo de Referência;
- 1.2.2. o instrumento convocatório;
- 1.2.3. a proposta da CONTRATADA;
- 1.2.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. O regime de execução, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidos no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 419.998,32** (quatrocentos e dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 5.039.979,84** (cinco milhões, trinta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

ITEM	CATSER	NATUREZA DE DESPESA DETALHADA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	5320	3.3.90.39.41	Preparo e distribuição mensal de refeições hospitalares	Unidade	12

3.1.1. Composição de material e de refeições previstas no item 1:

QUANTIDADE DE MATERIAL E REFEIÇÕES (MENSAL)				
TIPO DE REFEIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
RESIDENTES				
DESJEJUM	unidade	1.228	R\$7,19	R\$8.829,32

ALMOÇO	unidade	2.816	R\$19,00	R\$53.504,00
JANTAR	unidade	187	R\$19,00	R\$3.553,00
ACOMPANHANTES				
DESJEJUM	unidade	1.139	R\$7,19	R\$8.189,41
ALMOÇO	unidade	1.486	R\$19,00	R\$28.234,00
JANTAR	unidade	1.112	R\$19,00	R\$21.128,00
PACIENTES				
DESJEJUM SEM ÁGUA	unidade	1.781	R\$8,00	R\$14.248,00
DESJEJUM COM ÁGUA	unidade	2.672	R\$9,20	R\$24.582,40
COLAÇÃO TMO	unidade	150	R\$8,00	R\$1.200,00
ALMOÇO	unidade	3.100	R\$19,00	R\$58.900,00
LANCHE	unidade	3.615	R\$6,00	R\$21.690,00
JANTAR	unidade	2.582	R\$19,00	R\$49.058,00
CEIA	unidade	2.569	R\$6,00	R\$15.414,00
LACTÁRIO				
LEITE TIPO A / FARINHA DE AVEIA / AMIDO DE MILHO	litro	5	R\$8,00	R\$40,00
FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ESTENSAMENTE HIDROLIZADA SEM LACTOSE	litro	5	R\$44,00	R\$220,00
MUCILON DE ARROZ/ MILHO	litro	20	R\$15,93	R\$318,60
FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA 1º SEM.	litro	30	R\$14,67	R\$440,10
FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA 2º SEM.	litro	30	R\$14,67	R\$440,10
FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM NASCIDOS	litro	2	R\$22,00	R\$44,00
FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ESTENSAMENTE HIDROLIZADA COM LACTOSE	litro	5	R\$23,00	R\$115,00
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES ISENTA DE LACTOSE	litro	3	R\$16,00	R\$48,00
FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR, COM 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, NÃO ALERGICO PARA LACTANTES COM DISTURBIOS DISABSORATIVOS GRAVES E ALERGIA ALIMENTAR	litro	6	R\$99,00	R\$594,00

LEITE DE SOJA PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO	litro	4	R\$12,50	R\$50,00
LEITE TIPO A COM ACHOCOLATADO	litro	4	R\$10,78	R\$43,12
FÓRMULA INFANTIL PARA REFLUXO GÁSTRICO AR	litro	5	R\$14,00	R\$70,00
FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ESTENSAMENTE HIDROLIZADA SEM LACTOSE 1KCAL	litro	5	R\$112,45	R\$562,25
MÓDULO DE ÁGUA DE ARROZ	litro	20	R\$7,00	R\$140,00
PEDIATRIA				
MÓDULO DE GLUTAMINA	quilograma	1	R\$280,00	R\$280,00
MÓDULO DE PROTEÍNA (PAVB)	quilograma	15	R\$480,00	R\$7.200,00
MÓDULO DE MALTODEXTRINA	quilograma	1	R\$30,00	R\$30,00
AMIDO DE MILHO MODIFICADO ADICIONADO DE GOMA ALIMENTAR	quilograma	2	R\$252,43	R\$504,86
ÁGUA				
ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 500 ML	unidade	1.000	R\$1,20	R\$1.200,00
ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 1L 500ML	unidade	50	R\$2,50	R\$125,00

3.1.2. O valor previsto para atendimento do item 1 se trata de reserva orçamentária estimada por meio das quantidades definidas no item 3.1.1. No entanto, há a possibilidade de utilização do saldo mensal previsto para a execução de qualquer item da contratação. Desta forma, podendo converter determinadas refeições, assim como outros insumos, não utilizadas no mês para outros tipos.

3.1.3. Composição da mão de obra prevista no item 1:

SERVIÇO	TURNO	JORNADA	NÚMERO DE POSTOS	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL
Supervisor	Diurno	44h semanais	1	R\$9.401,75	R\$9.401,75
Técnico em Nutrição	Diurno	12h x 36h	1	R\$11.504,26	R\$11.504,26
Copeiro	Diurno	12h x 36h	4	R\$9.184,46	R\$36.737,84
Copeiro	Noturno	12h x 36h	1	R\$10.666,78	R\$10.666,78
Auxiliar de Limpeza	Diurno	12h x 36h	1	R\$7.881,12	R\$7.881,12
Copeiro	Diurno	44h semanais	3	R\$4.820,95	R\$14.462,85
Copeiro interno	Diurno	44h semanais	1	R\$4.184,93	R\$4.184,93
Auxiliar de					

Auxílio de limpeza	Diurno	44h semanais	1	R\$4.163,63	R\$4.163,63
--------------------	--------	--------------	---	-------------	-------------

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4. A forma, o prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA, inclusive quanto à utilização da Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação ou do pagamento pelo fato gerador, estão definidos no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em **02/08/2024** e encerramento em **02/08/2025**, prorrogável por até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

4.2. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União dos exercícios de 2024 e 2025, na dotação abaixo discriminada:

EXERCÍCIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2024 e 2025	10.302.5118.8585.0031	234198	1002A002SM	3.3.90.39.41	R\$5.039.979,84

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Será exigida a prestação de garantia de execução na presente contratação, conforme regras definidas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O Termo de Contrato se extingue quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

9.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

9.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

9.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

9.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

9.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

9.2.3. por determinação judicial.

9.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

9.4. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, bem como o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS, poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507/2018).

9.5. A CONTRATANTE poderá conceder prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

9.6. Quando da extinção, deverá ser verificado o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

9.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no subitem anterior, a CONTRATANTE reterá:

9.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias, pela CONTRATADA, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela CONTRATANTE, nos termos da legislação que rege a matéria; e

9.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

9.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da empresa CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, no limite dos

valores retidos, situação na qual o sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado para acompanhar o pagamento das verbas (art. 8º, inciso § 3º, do Decreto n.º 9.507/2018).

9.9. A CONTRATANTE poderá ainda:

9.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

9.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Ebserh, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

9.10. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

9.10.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.10.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.10.3. indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - REPACTUAÇÃO

10.1. As regras acerca da repactuação dos preços contratados estão definidas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

13.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTICORRUPÇÃO

14.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTINEPOTISMO

15.1. É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. A CONTRATANTE deve providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

19.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996;

19.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022;

19.1.4. o procedimento para cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira seguirá, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020;

19.1.5. o procedimento para cessão de crédito, de qualquer natureza, observará as regras definidas no Termo de Referência.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Juiz de Fora, Data da última assinatura.

(assinado eletronicamente)

OSMAR CARNEIRO PINTO ALMEIDA
CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

VITOR LUIZ ANDRADE
GERENTE ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Almeida, Usuário Externo**, em 31/07/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Luiz Andrade, Gerente, Substituto(a)**, em 31/07/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 31/07/2024, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41142084** e o código CRC **B71F5CB1**.

Referência: Processo nº 23765.013824/2023-06 SEI nº 41142084

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco, Juiz de Fora/MG,
CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Declaração - SEI

Processo nº 23765.013824/2023-06

Interessado: 155903 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 030/2024

A **MMOL REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, com sede na Avenida dos Andradas, nº 1.215, Bairro: Morro da Glória, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.035-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.305.539/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Osmar Carneiro Pinto Almeida**, portador do CPF nº ***.578.626-**, , conforme atos constitutivos da empresa, **AUTORIZA** a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, sediada na Av. Eugênio do Nascimento, s/nº, Bairro: Dom Bosco Juiz de Fora (MG) – CEP: 36038-330, CNPJ nº 15.126.437-00510, UG-155903, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e dos dispositivos correspondentes do Pregão Eletrônico nº **90039/2024**:

- a) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- b) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da CONTRATADA junto à instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da CONTRATANTE, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.
- c) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue

tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Juiz de Fora, Data da assinatura eletrônica,

(assinado eletronicamente)

OSMAR CARNEIRO PINTO ALMEIDA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Almeida, Usuário Externo**, em 31/07/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41144380** e o código CRC **FA3C768F**.

Referência: Processo nº 23765.013824/2023-06

SEI nº 41144380

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 459, de 18 de julho de 2024

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **VITOR LUIZ ANDRADE**, matrícula Siape nº 21***71, substituto do cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 16 de julho a 03 de agosto de 2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo
Superintendente do HU-UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araújo, Superintendente**, em 19/07/2024, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40807243** e o código CRC **3CD1658B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2024 - UASG 155914

Número do Contrato: 31/2023.
Nº Processo: 23769.001278/2023-12.
Pregão. Nº 39/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO ALCIDES CARNEIRO.
Contratado: 20.203.886/0001-88 - RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA.
Objeto: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:
a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de 20/12/2024 e encerramento em 19/12/2026, com fundamento nos artigos 147, caput, 149, inciso i, e 150, todos do rlce 2.0;. Vigência: 20/12/2024 a 19/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 58.803,68. Data de Assinatura: 31/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 31/07/2024).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90053/2024

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 23/07/2024 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Médico Hospitalar utilizado no Centro de Diálise.

CARLOS EDUARDO FROES MAIA
Agente de Licitação

(SIDEF - 01/08/2024) 155915-26443-2024NE000001

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2024 - UASG 155915

O Hospital Universitário Antônio Pedro, Unidade Hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições, convoca as empresas interessadas em fornecer, via contratação direta por meio de dispensa de licitação, aquisição de materiais para fisioterapia hospitalar, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, constantes no Processo: 23818.010507/2024-48. Pretende-se com o Chamamento Público Nº 33/2024 receber propostas de preços até 08/08/2024, por meio do endereço eletrônico: ucl.huap-uff@ebserh.gov.br
Informa-se que o Edital de Chamamento Público e seus anexos estão disponíveis no link a seguir: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/huap-uff/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/chamamentos-publicos>

DASSAEV NOLETO MOURA
Assistente Administrativo

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2024 - UASG 155012

Nº Processo: 23525012166202431. Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS - SOROS E OUTROS. Total de Itens Licitados: 36. Edital: 02/08/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Marechal Campos, 1355, Santa Cecília, Vitória, Es, - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/155012-5-90078-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/08/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

ELVIS DINIZ SOUZA DE OLIVEIRA
Agente de Licitações

(SIASGnet - 01/08/2024) 155012-26443-2024NE800218

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2024 - UASG 155012

Nº Processo: 23525006178202426. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar - Prótese Auditiva para Implante Cirúrgico Coclear e Peças para Reparo/Manutenção. Total de Itens Licitados: 46. Edital: 02/08/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Marechal Campos, 1355, Santa Cecília, Vitória, Es, - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/155012-5-90071-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/08/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

ELVIS DINIZ SOUZA DE OLIVEIRA
Agente de Licitações

(SIASGnet - 01/08/2024) 155012-26443-2024NE800218

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90016/2024

Aquisição Direta de FILTRO BENNET, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário da Grande Dourados - HU-UFGD. Total de itens: 1. Informações disponíveis a partir: 02/08/2024 no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hu-ufgd/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/dispensas>. Prazo para Participação: 06/08/2024 às 23:59h. Envio de propostas e documentações pelo endereço eletrônico: licitacoes.hugd@ebserh.gov.br

HERMETO MACARIO AMIN PASCHDALICK
Superintendente do HU-UFGD/EBSERH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024 - UASG 155016

Nº Processo: 23529005357202414. Objeto: Republicação de Aquisição de Agulhas e Seringas.. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 02/08/2024 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Ivo Alves da Rocha, Nº 558, Altos do Indaiá - Dourados/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/155016-5-90022-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/08/2024 às 14h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Senhores fornecedores queiram por gentileza fazer cotação conforme especificações e exigências do edital e seus anexos. .

MIRIAN PEDROSO ALVES
Agente de Licitação Hu-ufgd/ebserh

(SIASGnet - 01/08/2024) 155016-26443-2024NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024 - UASG 155016

Nº Processo: 23529003197202461. Objeto: Republicação da Aquisição de materiais de Segurança do Trabalho.. Total de Itens Licitados: 26. Edital: 02/08/2024 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Ivo Alves da Rocha, Nº 558, Altos do Indaiá, Dourados/ms, - Dourados/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/155016-5-90021-2024>

90021-2024. Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/08/2024 às 15h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Senhores (as) fornecedores (as), queiram por gentileza fazer cotação conforme especificações e exigências do edital e seus anexos..

ALBERTO GIOVANI DE SOUZA
Agente de Licitações

(SIASGnet - 01/08/2024) 155016-26443-2024NE800001

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2024 - UASG 155009

Número do Contrato: 12/2019.
Nº Processo: 23522.015372/2018-84.
Inexigibilidade. Nº 372/2019. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASILIA. Contratado: 00.029.372/0003-02 - GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARE. Objeto: Inclusão de cobertura de manutenção de equipamento de densitometria óssea, compreendendo o período de 01/08/2024 a 25/11/2024;. Vigência: 01/08/2024 a 25/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 785.953,48. Data de Assinatura: 01/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/08/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024 - UASG 155009

Nº Processo: 23522014510202456. Objeto: Aquisição de Insumos Gerais para Abastecimento do Almoxarifado, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário de Brasília - HUB, conforme pregão 90.055/2024.. Total de Itens Licitados: 92. Edital: 02/08/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. L2 Norte - Sgan 604/605, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/155009-5-90055-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/08/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível no [comprasnet](http://comprasnet.gov.br)..

DANIA DE SOUZA ARAUJO
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 01/08/2024) 155009-26443-2024NE800039

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2024 - UASG 155009

Nº Processo: 23522015842202458. Objeto: Aquisição de insumos Odontológicos para atendimento na Unidade de Saúde Bucal do Hospital Universitário de Brasília - HUB, conforme Pregão 90.054/2024. . Total de Itens Licitados: 127. Edital: 02/08/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. L2 Norte - Sgan 604/605, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/155009-5-90054-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/08/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível no [Comprasnet](http://comprasnet.gov.br)..

DANIA DE SOUZA ARAUJO
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 01/08/2024) 155009-26443-2024NE800039

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2024 - UASG 155009

Nº Processo: 23522016829202416. Objeto: Aquisição de Bomba de Infusão Portátil para pacientes em tratamento Oncológico, para atender as necessidades do Hospital Universitário de Brasília - HUB, referente ao pregão 90.059/2024.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/08/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. L2 Norte - Sgan 604/605, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/155009-5-90059-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/08/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível no [comprasnet](http://comprasnet.gov.br).

MARLUCIA FERNANDES TEIXEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 01/08/2024) 155009-26443-2024NE800039

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.013824/2023-06.
Pregão Nº 90039/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.
Contratado: 04.305.539/0001-00 - MMOL REFEICOES COLETIVAS LTDA. Objeto: Contratação de serviços contínuos de de produção, transporte e distribuição de refeições, dietas especiais, fórmulas infantis e módulos nutricionais para pacientes (adultos e pediátricos) hospitalizados e ambulatoriais, acompanhantes de pacientes (legalmente instituídos) e residentes, contemplando ainda o preparo e comercialização de refeições (almoço e jantar) para colaboradores do hu-ufjf pagantes autorizados (servidores públicos, empregados públicos e terceirizados em dedicação exclusiva), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025. Valor Total: R\$ 5.039.979,84. Data de Assinatura: 31/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/08/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 155903

Número do Contrato: 22/2023.
Nº Processo: 23765.002705/2023-10.
Inexigibilidade. Nº 5/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 31.673.254/0010-95 - LABORATORIOS B BRAUN SA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 02/08/2024 e encerramento em 01/08/2025, com fundamento nos artigos 147, caput, 149, inciso I, e 150, todos do RLCE 2.0; e o reajuste do valor contratual, conforme cláusula décima primeira do contrato.. Vigência: 02/08/2024 a 01/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 55.990,80. Data de Assinatura: 27/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/06/2024).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 41/2022 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.013136/2022-57. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 04.350.057/0001-71 - S&M SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo tem como objeto a rescisão unilateral do contrato n.º 041/2022 pelo descumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, com fundamento nos artigos 114, inciso i e 115, inciso i do regulamento de licitações e contratos da ebserh - rlce e na



Sigla do HUF: HU-UFJF
Contrato nº 030/2024
Objeto resumido: Produção, transporte e distribuição de refeições, dietas especiais, fórmulas infantis e módulos nutricionais

Total:
9

Eixo		Peso	Check	Pontuação
1	Valor Elevado	CT ≤ R\$ 2,5 mi/ano		0
		R\$ 2,5 mi/ano < CT < R\$ 10 mi/ano	X	2
		CT > R\$ 10 mi/ano		0
2	Concentração de Mercado	> 3 interessados	X	1
		≤ 3 interessados		0
		Fornecedor exclusivo		0
3	Complexidade Técnica	Outras contratações		0
		DEMO, Consignação, TIC	X	2
		OPME, Obras, Serv. Eng.		0
4	Discrecionalidade na seleção do fornecedor ou na execução contratual	Outras contratações		0
		Art. 78, VI, VII, Contrato Estimativo	X	2
		Art. 78, XV, Carona		0
5	Alto Investimento Inicial de Implantação	Sem investimento	X	1
		Serviço+Reforma > 2 anos		0
		Serviço+Reforma ≤ 2 anos		0
6	Conflito de Interesses	Sem vínculo	X	1
		Vínculo MEC/Ifes/Ebserh		0
		Transação com P. Relac.		0

* deve ser marcado um "X" na coluna Check

** pontuação apresentará resultado de 6 a 26pts

*** somente um Check deve ser marcado por cada eixo